



Imprimir a Matéria

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2014**

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: ALEXANDRE LUIS GELLER

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 29 de setembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 69/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 48/2014, modalidade Dispensa de Licitação n.º 14/2014, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Antonio Zaions, nº. 234, neste Município, constante da matrícula nº. 2094 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/Pr, o qual possui edificado uma casa em alvenaria, com a área de 150,00 m2, contendo infraestrutura e espaços mínimos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, para instalação e funcionamento da Casa Lar, oferecendo o serviço de acolhimento provisório de até 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive os com deficiência, afastados do convívio familiar. 2 - Considerando a necessidade da continuidade da locação contratada e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:

“A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016 podendo, ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93”;

2.2 - A Cláusula Sexta – Do Valor e da Forma de Pagamento, considerando o índice acumulado do IGPM de 7,5538%, referente o período de setembro/2014 a agosto/2015, a partir de 01 de outubro de 2015 terá a seguinte redação:

“Pela locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 978,74 (novecentos e setenta e oito reais, setenta e quatro centavos) até o 10º (décimo) dia útil subsequente do mês da locação mediante apresentação e liquidação do recibo de aluguel, totalizando em R\$ 11.744,88 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos) o valor global deste Contrato, para o período contratual de 12 (doze) meses”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 11 de setembro de 2015.

JAMIL PECH

Locatário.

ALEXANDRE LUIS GELLER

Locador.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:9DDE2993

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2015. Edição 0834

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>